



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Jacqueline Pereira Ferreira Gomes		
EMENTA: Reconhece equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Dumas Pereira Ferreira Gomes, em escola estrangeira		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02088628-4	PARECER Nº 0127/2002	APROVADO EM: 12.03.2002

I – RELATÓRIO

Jacqueline Pereira Ferreira Gomes, mediante processo Nº 02088628-4, solicita a este Conselho que os estudos feitos por Dumas Pereira Ferreira Gomes, na Salisbury Senior High School, na cidade de Allentown, Pennsylvania, nos Estados Unidos da América do Norte, no período de setembro de 2001 a janeiro de 2002, sejam equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aluno Dumas Pereira Ferreira Gomes fez o ensino fundamental, a 1ª, a 2ª e o primeiro semestre da 3ª série do ensino médio, no Colégio Christus, nesta Capital, quando se transferiu para a escola americana Salisbury Senior High School, na Pennsylvania, cursando ali a 12ª série, equivalente, no sistema brasileiro, à 3ª série desse ensino.

A documentação está devidamente traduzida por tradutor público juramentado e visada pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York.

É verdade que Dumas Pereira Ferreira Gomes não apresenta diploma ou certificado de conclusão do curso, mas a escolaridade exigida para tal está devidamente comprovada.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a que este Conselho de Educação reconheça como concluído o ensino médio, tendo em vista os estudos feitos por Dumas Pereira Ferreira Gomes, em escola estrangeira.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0127/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de março de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0127/2002
SPU	Nº	02088628-4
APROVADO	EM:	11.03.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC